



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro  
Rio Novo - CEP:36150-000

## PROJETO DE LEI Nº 009/2019

“Autoriza o pagamento do Piso Nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que menciona.”

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

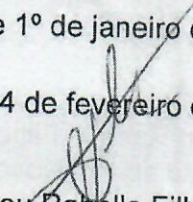
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias o valor do piso nacional determinado pela Lei Federal nº11350/2006 incluído pela Lei nº 13.708/2018, no valor de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na legislação.

Art. 3º- O pagamento da diferença do Piso pago aos Agentes no mês de janeiro, serão efetuadas após a transferência dos recursos por parte do Governo Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio Novo, 14 de fevereiro de 2019

  
Ormeu Rabello Filho  
Prefeito de Rio Novo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG**  
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro  
Rio Novo - CEP:36150-000

Rio Novo, 14 de fevereiro de 2019

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

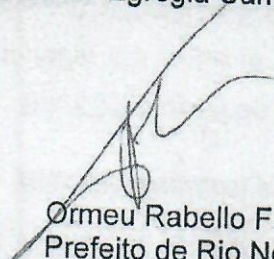
Respeitosamente, encaminho a esta nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 009/2019, que tem por objetivo autorizar o pagamento do Piso Salarial Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Lei Federal nº 11.350/2006 incluído pela Lei 13.708/2018.

Bom ressaltar que após a transferência dos recursos por parte do Governo Federal, o município providenciará o pagamento da diferença do piso recebido no mês de janeiro do corrente exercício.

Anexamos ao presente projeto Nota Técnica nº 001/2019 referente à atualização do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Esperamos que referido projeto seja prontamente acolhido, apreciado e aprovado pelos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
Ormeu Rabello Filho  
Prefeito de Rio Novo